



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

(Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 275, de 11 de setembro de 2020)

Aprova o Regimento Interno da Biblioteca do CNMP e determina a reavaliação do seu acervo.

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (RICNMP) e no art. 2º, I, da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de se disciplinar a utilização das instalações, do acervo e dos serviços da Biblioteca do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Biblioteca do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Art. 2º No prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, todos os gabinetes, comissões e demais unidades administrativas do CNMP deverão providenciar a devolução dos títulos emprestados por prazo indeterminado ou em cessão permanente.~~

~~Art. 3º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, a Biblioteca reavaliará o acervo atual, em conformidade com orientações, critérios, pontuação e assuntos previstos no anexo.~~

~~Parágrafo único. Independentemente da pontuação obtida, a Biblioteca poderá manter as obras de Direito, Literatura, Artes e História não incluídas na matriz de assuntos, já integrantes do acervo.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria CNMP-SG nº 15, de 25 de janeiro de 2013.~~

~~Brasília-DF, 25 de novembro de 2015.~~

BLAL YASSINE DALLOUL